



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 124/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 72/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de janeiro de 2025, às 09:00 horas.**
- **SITES PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/e>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3839-1800 ramal 203/292**
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90(noventa) dias.
- **Cota de 25%** para participação exclusiva pra Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) E Microempreendedor Individual (MEI) os itens: 5, 16, 18, 20, 22, 25, 27, 33, 38, 46, 50, 58 e 60.
- **Cota de 75%** para ampla concorrência, os itens: 6, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 34, 37, 45, 49, 57, e 59.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias município de Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.



2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacaoptc@patrocínio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG., nos termos da Lei.

b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.

c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;

g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de



Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:



6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos

§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”



apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/> .

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço global.



8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecutável poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência –



em “Dos critérios de aceitabilidade da proposta” , enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/> .

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. contiver vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.



10.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.
- i) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;**

10.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de até 2(duas) horas.



10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



9.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.11. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 58 e art. 59 do Decreto nº 4.315/24.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



13.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multas nos seguintes percentuais:



a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

15.1.3. impedimento de licitar e contratar;

15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

15.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

15.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;



c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

15.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

15.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

15.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

16.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

16.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

16.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

16.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;



16.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

16.2.5. “prática obstrutiva” significa:

16.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

16.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

16.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

16.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

17.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.



17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

17.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

17.13.1. Nessa hipótese, aplica-se o Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024, mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.

17.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

17.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

17.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniando fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em



Portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

17.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

17.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.21.1. ANEXO I - Anexo de itens ;

17.21.2. ANEXO II–Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

17.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



17.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

17.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

17.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

17.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

17.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17.21.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preço

17.21.10. ANEXO X – Termo de Referência.

Patrocínio-MG, 12 de dezembro de 2024.

Ailon Luiz Júnior
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Econômico



ANEXO I

ANEXO DE ITENS

Processo nº: 124/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 72/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- Fica destinada como cota de 25% para participação exclusiva pra MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) os itens: **5, 16, 18, 20, 22, 25, 27, 33, 38, 46, 50, 58 e 60.**
- Fica destinada como cota de 75% para ampla concorrência, os itens: **6, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 34, 37, 45, 49, 57, e 59.**
- São exclusivos para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) os itens: **demais itens.**

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 124/2024:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	803	UN	ACAFRAO. EMBALAGEM 500G. AMARELO PURO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM ROTULO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DE LOTE. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0002	5.850	PC	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 700 A 750 GR FEITO DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COM SABOR, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO DE 700 A 750 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA EM 100G - 3G DE PROTEÍNA, 1,5 DE LIPÍDEOS, 85G A 92GR DE CARBOIDRATOS. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TODDY OU NESCAU.
0003	1.950	PC	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 700 A 750 GR. EXCLUSIVO PARA ME. FEITO DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COM SABOR, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO PRÓPRIO. ACONDICIONADO



			EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO DE 700 A 750 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA EM 100G - 3G DE PROTEÍNA, 1,5 DE LIPÍDEOS, 85G A 92GR DE CARBOIDRATOS. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TODDY OU NESCAU.
0004	1.035	UN	AMENDOIM. PACOTE DE 500G DESCASCADO / CRU / VERMELHO / COM PELE. CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. SEM FERMENTACAO E MOFO. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS E LARVAS / MATERIAL ESTRANHO E UMIDADE.COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM CERTIFICACAO DO ORGAO SANITARIO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA
0005	5.067	UN	ARROZ AGULHINHA. PACOTE DE 5 KG. EXCLUSIVO PARA ME . TIPO 1. CLASSE LONGO FINO. SUBGRUPO POLIDO. SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. COM RENDIMENTO E COZIMENTO NO MÍNIMO 2.5 VEZES A MAIS DO PESO DE COCCAO. DEVENDO APRESENTAR TAMBEM COLORACAO BRANCA. GRAOS INTEIROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR/ DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / MOFO / PARASITAS / LARVAS / MATERIAL E ODORES ESTRANHO E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE. - VALIDADE MINIMA DE 6 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PRATO FINO / TIO JOAO / VASCONCELOS / REZENDE. (
0006	15.203	UN	ARROZ AGULHINHA. PACOTE DE 5KG. TIPO 1. CLASSE LONGO FINO. SUBGRUPO POLIDO. SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. COM RENDIMENTO E COZIMENTO NO MÍNIMO 2.5 VEZES A MAIS DO PESO DE COCCAO. DEVENDO APRESENTAR TAMBEM COLORACAO BRANCA. GRAOS INTEIROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR/ DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / MOFO / PARASITAS / LARVAS / MATERIAL E ODORES ESTRANHO E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PRATO FINO / TIO JOAO / VASCONCELOS / REZENDE.
0007	1.825	UN	AVEIA Em flocos finos, pacote com 500 gramas isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade. Validade mínima de 6(seis) meses à partir da data de entrega. Apresentar amostra.
0008	1.025	PC	AVEIA Em flocos finos, pacote com 170 a 200 gramas isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade. Validade mínima de 06(seis) meses à partir da data de entrega. Apresentar amostra.
0009	705	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,5% (em acido oleico) - para temperar alimentos, embalagem com 500 ml. contendo identificação do produto, data de fabricação com registro do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Apresentar amostra.
0010	4.090	CX	BOLACHA DOCE EM EMBALAGEM 1.5 KG TIPO MARIA OU MAISENA. BOA QUALIDADE E INTEIRO - SABOR DE LEITE OU MAISENA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, TEXTURA CROCANTE, DUPLA EMBALAGEM, DEVERÁ SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO DE BOA QUALIDADE E FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUE APRESENTAREM SUBSTANCIA ESTRANHAS AO PRODUTO IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) E TAMBÉM MAL COZIDAS, QUEIMADAS QUEBRADIÇAS E ÚMIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS LAVAS E MATERIAL ESTRANHO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA, KROKERO
0011	8.510	PC	BOLACHA TIPO MAIZENA embalagem de 350 g a 400grs, de boa qualidade e inteiro -, sem recheio, sem cobertura, textura crocante, dupla embalagem, deverá ser fabricado com farinha de trigo de boa qualidade e fortificado com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos que apresentarem substancia estranhas ao produto impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e também mal cozidas, queimadas quebradiças e úmidas. A embalagem deverá conter identificação (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso,



			forneccador, data de fabricação, validade e número do lote. Isenta e sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Data de validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra igual ou superior a marca Marilan, Mabel.
0012	3.600	PC	BOLACHA TIPO MARIA embalagem 350g a 400grs, de boa qualidade e inteiro -, sem recheio, sem cobertura, textura crocante, dupla embalagem, deverá ser fabricado com farinha de trigo de boa qualidade e fortificado com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos que apresentarem substancia estranhas ao produto impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e também mal cozidas, queimadas quebradiças e úmidas. A embalagem deverá conter identificação (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Isenta e sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Data de validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra igual ou superior a marca Marilan, Mabel.
0013	3.005	UN	CACAU EM PO. CACAU EM PÓ- CACAU- PURO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ASPECTO, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM ESCURO, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR AMARGO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM DE 170 A 200GRAMAS. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0014	2.520	UN	CANJICA DE MILHO BRANCO - EMBALAGEM 500 GRAMAS TIPO 1, MILHO BRANCO COM GRAOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DOS IGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE BENEFICIAMENTO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0015	18.915	KG	CARNE BOVINA MAGRA peça tipo acém, congelada, não temperada, magra contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, com registro no SIF ou IMA. Devendo apresentar coloração vermelho-vivo, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Isento de, sebos, excesso de gordura, cartilagens e aponeurose, vestígios de descongelamento, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante e transporte adequado. Acondicionado em embalagem primária e individual de 1kg ou 2kg de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, registro de rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser entregue ser entregue nos locais determinados pela administração. Apresentar amostra.
0016	6.305	KG	CARNE BOVINA MAGRA PECA TIPO ACEM. EXCLUSIVO PARA ME. CONGELADA, NÃO TEMPERADA, MAGRA CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE, SEBOS, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSE, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE E TRANSPORTE ADEQUADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DE 1KG OU 2KG DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, REGISTRO DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.
0017	12.690	KG	CARNE BOVINA MAGRA PECA TIPO PATINHO. Congelada, não temperada, magra contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, com registro no SIF ou IMA. Devendo apresentar coloração vermelho-vivo, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Isento de, sebos, excesso de gordura, cartilagens e aponeurose, vestígios de descongelamento, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante e transporte adequado. Acondicionado em embalagem primária e individual de 1kg ou 2kg de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, registro de rotulagem de acordo com a legislação vigente, peso líquido de até 2kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de



			entrega. Deverá ser entregue ser entregue nos locais determinados pela administração. Apresentar amostra.
0018	4.230	KG	CARNE BOVINA MAGRA PEÇA TIPO PATINHO. EXCLUSIVO PARA ME. CONGELADA, NÃO TEMPERADA, MAGRA CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE, SEBOS, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSE, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODORES FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE E TRANSPORTE ADEQUADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DE 1KG OU 2KG DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, REGISTRO DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.
0019	30.465	KG	CARNE BOVINA MOIDA magra, tipo patinho, de primeira qualidade, congelada, não temperada, magra contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, com registro no SIF ou IMA. Devendo apresentar coloração vermelho-vivo, sabor e odor característico do produto de boa qualidade e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de, sebo excesso de gordura, cartilagens e aponeurose vestígios de descongelamento, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante e transporte adequado. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, registro de rotulagem de acordo com a legislação vigente, peso líquido de 1kg ou 2kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser entregue ser entregue nos locais determinados pela administração. Apresentar amostra.
0020	10.155	KG	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA TIPO PATINHO. EXCLUSIVO PARA ME. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, MAGRA CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE, SEBO EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODORES FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE E TRANSPORTE ADEQUADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, REGISTRO DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 2KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.
0021	25.988	KG	CARNE SUINA peça tipo pernil traseiro, congelada, não temperada, sem osso, magra e sem gordura aparente, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos. Apresentando, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor e odor característico com cheiro e sabor próprios. Isento de, vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante e transporte adequado. Acondicionado em embalagem atóxica, registro de rotulagem de acordo com a legislação vigente, resistente, peso de 1kg ou 2kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6(seis) meses. Deverá ser entregue ser entregue nos locais determinados pela administração. Apresentar amostra
0022	8.662	KG	CARNE SUINA PEÇA TIPO PERNIL TRASEIRO. EXCLUSIVO PARA ME. CONGELADA, NÃO TEMPERADA, SEM OSSO, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. APRESENTANDO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR E ODORES CARACTERÍSTICO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE, VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODORES FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE E TRANSPORTE ADEQUADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, REGISTRO DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESISTENTE, PESO DE 1KG OU 2KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES. DEVERÁ SER ENTREGUE SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA



	1.110	PC	COLORAU Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, isento de sujidades, mofos, com aspecto, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas. O produto deverá ter registro nos órgãos de inspeção competente.
0024	8.025	KG	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO AVE ABATIDA. APRESENTAÇÃO COXA / SOBRECOXA CONGELADAS. EMBALAGEM DE ATÉ 02 KG DE POLIETILENO ATOXICA. HERMETICAMENTE FECHADA, ROTULADA PELO ORGAO COMPETENTE. APRESENTANDO ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR E ODOOR CARACTERISITICO COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. TRANSPORTE ADEQUADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. DEVERA SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRACAO. APRESENTAR AMOSTRA.
0025	2.675	KG	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO. EXCLUSIVO PARA ME . AVE ABATIDA. APRESENTAÇÃO COXA / SOBRECOXA CONGELADAS. EMBALAGEM DE ATÉ 02 KG DE POLIETILENO ATOXICA. HERMETICAMENTE FECHADA, ROTULADA PELO ORGAO COMPETENTE. APRESENTANDO ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR E ODOOR CARACTERISITICO COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. TRANSPORTE ADEQUADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. DEVERA SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRACAO. APRESENTAR AMOSTRA.
0026	4.542	UN	EXTRATO DE TOMATE 2 KG 100% PURO E CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 100GR - VALOR ENERGÉTICO 53 KCAL, CARBOIDRATOS 10GRS, PROTEÍNAS 3GRS, GORDURAS TOTAIS 0GRS E FIBRA ALIMENTAR 4GRS. EMBALAGEM EM SACHÊ OU CAIXA TETRAPACK OU LATA INTEGRAL SEM AMASSADO, ESTUFADA OU COM FERRUGEM NÃO SERÃO ACEITAS AQUELAS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUMAS, FERMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE
0027	1.513	UN	EXTRATO DE TOMATE 2KG. COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ EPP/ ME 100% PURO E CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 100GR - VALOR ENERGÉTICO 53 KCAL, CARBOIDRATOS 10GRS, PROTEÍNAS 3GRS, GORDURAS TOTAIS 0GRS E FIBRA ALIMENTAR 4GRS. EMBALAGEM EM SACHÊ OU CAIXA TETRAPACK OU LATA INTEGRAL SEM AMASSADO, ESTUFADA OU COM FERRUGEM NÃO SERÃO ACEITAS AQUELAS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUMAS, FERMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE
0028	2.350	UN	EXTRATO DE TOMATE. EXTRATO DE TOMATE- EMBALAGEM DE 300 A 340GR, PURO E CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 30GR, VALOR ENERGÉTICO, 11 KCAL, CARBOIDRATOS, 1,9 GR, PROTEÍNAS, 0,7GR, GORDURAS TOTAIS 0 GR E FIBRA ALIMENTAR, 1,0GR. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO OU LATA INTEGRAL SEM AMASSADO, ESTUFADA OU COM FERRUGEM NÃO SERÃO ACEITAS AQUELAS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUMAS, FERMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ELEFANTE.
0029	1.630	UN	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJU 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADA E MOÍDA NO GRAU MÉDIO, SEM SUJIDADES E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, COM COLORAÇÃO E ODOOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMAFIL
0030	2.900	KG	FARINHA DE MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG TORRADA. TIPO 1. GRUPO SECA. SUBGRUPO FINA. CLASSE BRANCA. OBTIDO DAS RAIZES DE MANDIOCA SADIAS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS /



			LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NAO PODENDO APRESENTAR SE UMIDA / FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMAFIL.
0031	11.330	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 OU DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO NAO PODENDO ESTAR UMIDA FERMENTADA OU RANCOSA. ASPECTO DE PO FINO. COR BRANCA. COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES. INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 1KG. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA D. BENTA / LUNAR / VILMA.
0032	1.000	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL de primeira qualidade, produto obtido a partir de cereal integral, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, lote, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra Igual ou superior a marca D. Benta, Vilma.
0033	15.692	KG	FEIJAO CARIOCA 1 KG. EXCLUSIVO PARA ME . NOVO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDO NO MINIMO DE 90 A 98 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. NA COR CARACTERISTICA. TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS. APTO PARA O CONSUMO. SEM PRESENCA DE CARUNCHOS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASCONCELOS / PATUREBA / SABOROSO.
0034	47.078	KG	FEIJAO CARIOCA 1KG NOVO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDO NO MINIMO DE 90 A 98 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. NA COR CARACTERISTICA. TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS. APTO PARA O CONSUMO. SEM PRESENCA DE CARUNCHOS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASCONCELOS / PATUREBA / SABOROSO.
0035	1.098	PC	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO. EMPACOTADO EM SACHE 10G. IDEAL PARA PAES MASSAS SALGADOS E DOCES. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACOES DO PRODUTO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0036	2.780	UN	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACOES NUTRICIONAIS / PESO / FORNECEDOR / MARCA / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROYAL.
0037	750	LA	FORMULA INFANTIL infantil para lactentes a partir do sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes saudáveis, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 800g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Isento de material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.
0038	250	LT	FORMULA INFANTIL. EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA . infantil para lactentes a partir do sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes saudáveis, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 800g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Isento de material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.
0039	3.225	PC	FUBA DE MILHO. REFINADO. PACOTE DE 1KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE FERMENTACAO OU RANCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SINHA



	4.000	UN	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA. DE BOA QUALIDADE. REFRIGERADO. MISTURA HOMOGENEA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MINIMO 90G E SABORES VARIADOS. CONTENDO NA EMBALAGEM INFOMACOES NUTRICIONAIS / IDENTIFICACAO DO PRODUTO / MARCA DO FABRICANTE / DATA DA EMBALAGEM / VALIDADE / NUMERO DO LOTE / PESO LIQUIDO E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA / DANONE OU ITAMBE. DEVERA SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRACAO.
0041	4.500	UN	IOGURTE NATURAL OU INTEGRAL de boa qualidade, refrigerado, consistência pastosa, embalagem individual de 170gr. Contendo na embalagem informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem, validade, número do lote, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Apresentar amostra igual ou superior a marca Nestlé ou Itambé. Deverá ser entregue nos locais determinados pela administração.
0042	100	UN	IOGURTE SEM LACTOSE. Produto oriundo de leite de vaca com 0% de lactose, feito com polpa de fruta, isento de materiais terrosos, parasitas, assim como de lactose. Embalagem de 90 a 170g, íntegra, atóxica. Contendo externamente a dada identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 3 meses da entrega. Deverá ser entregue nos locais determinados pela administração. Apresentar amostra.
0043	260	UN	LEITE DE COCO EMBALAGEM 200 ML Tipo homogeneizado, pasteurizado. Embalagem contendo peso, informações nutricionais, identificação do fabricante, a marca do produto, data da fabricação, validade e número do lote. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra igual ou superior a marca Ducoco ou Sococo.
0044	500	PC	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO. PACOTE DE 400G. RICO EM FERRO. INGREDIENTES LEITE DESNATADO / CARBONATO DE CALCIO / FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. DEVERA OBTER BOA SOLUBILIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE . VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0045	9.158	PC	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo, pacote de 400gr, rico em ferro, vitaminas e sais minerais, isento de gordura trans. Deverá obter boa solubilidade e acondicionado em embalagem atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, modo de preparo e rendimento, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra igual ou superior a marca Itambé.
0046	3.052	PC	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PACOTE DE 400 G. EXCLUSIVO PARA ME. RICO EM FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ OBTER BOA SOLUBILIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E RENDIMENTO, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ITAMBÉ.
0047	500	UN	LEITE EM PO ZERO LACTOSE 300 A 400 GR DEVERÁ SER LIVRE DE LACTOSE OBTER BOA SOLUBILIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E RENDIMENTO, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300 A 400 GR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ITAMBÉ
0048	1.850	KG	LINGUICA CALABRESA. LINGÜIÇA CALABRESA KG - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO DE 2,5 A 3,0KG A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REZENDE OU SADIA.
0049	12.465	KG	LINGUICA TIPO TOSCANA. Lingüiça tipo toscana, de carne suína, congelada pura e limpa, de aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas com adição de água no máximo de 3% de primeira qualidade, em gomos uniformes e padronizados, cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, resistente contendo 2kg ou 5kg. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data da fabricação, número do lote e registro no Ministério da Agricultura/SIF. Deverá apresentar data de validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega. Apresentar amostra igual ou superior a marca Rezende ou Sadia.



			Deverá ser entregue ser entregue nos locais determinados pela administração.
0050	4.155	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA. EXCLUSIVO PARA ME . LINGUIÇA TIPO TOSCANA, DE CARNE SUÍNA, CONGELADA PURA E LIMPA, DE ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3% DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 2KG OU 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF. DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REZENDE OU SADIA. DEVERÁ SER ENTREGUE SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
0051	9.540	PC	MACARRAO DO TIPO PARAFUSO 500G. COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE SAS E LIMPAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS COZIMENTO DE DUAS VEZES MAIS O PESO ANTES DE COCCAO. EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MOFO / SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SANTA AMALIA OU VILMA.
0052	10.070	PC	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS 500G NUMERO 03. ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE SÃ E LIMPAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS COZIMENTO DE DUAS VEZES MAIS O PESO ANTES DE COCCÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS , ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SANTA AMÁLIA OU VILMA.
0053	2.570	PC	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS 500G NUMERO 08. ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE SÃ E LIMPAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS COZIMENTO DE DUAS VEZES MAIS O PESO ANTES DE COCCÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS , ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SANTA AMÁLIA OU VILMA.
0054	3.559	PT	MANTEIGA DE LEITE pote plástico de 500gr com sal, refrigerada, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e outras características indesejáveis. Informações nutricionais por porção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem, validade, peso líquido, número do lote e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra.
0055	7.730	UN	MARGARINA CREMOSA. POTE PLASTICO DE 500G. COM SAL. DEVERA CONTER NO MINIMO 70 A 80 PORCENTO DE LIPIDIOS REFRIGERADA. COM ASPECTO CHEIRO SABOR E COR PECULIARES. ISENTA DE RANCO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. INFORMACOES NUTRICIONAIS POR PORCAO DE 10G VALOR ENERGETICO 72KCAL / GORDURAS TOTAIS 8G / GORDURA SATURADA 2G NO MAXIMO / ZERO DE GORDURAS TRANS E 60MG DE SODIO. NAO CONTER GLUTEN. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO / MARCA DO FABRICANTE / DATA DE EMBALAGEM / VALIDADE / PESO LIQUIDO / NUMERO DO LOTE E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUALY.
0056	180	UN	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 500 GR GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE, MARCA DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PESO APROXIMADO DE 500GR. VALIDADE MÍNIMA DE 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0057	16.575	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO. APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. SEM ACÚMULO DE GELO NO INTERIOR QUE POSSA ALTERAR O PESO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, O MÁXIMO PERMITIDO É DE 6% DE ÁGUA DE DEGEL. ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PACOTES INDIVIDUAIS DE 1,5 KG A 2,5 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO NO SIF, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR



			DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SADIA, PIF PAF. DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
0058	5.525	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO. EXCLUSIVO PARA ME. LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO. APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. SEM ACÚMULO DE GELO NO INTERIOR QUE POSSA ALTERAR O PESO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, O MÁXIMO PERMITIDO É DE 6% DE ÁGUA DE DEGELO. ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PACOTES INDIVIDUAIS DE 1,5 KG A 2,5 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO NO SIF, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SADIA, PIF PAF. DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
0059	20.115	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO. MAGRO. NÃO TEMPERADO. CONGELADO. PROVENIENTE DE AVES ABATIDAS SADIAS, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA RESISTENTE. PACOTES INDIVIDUAIS DE 1KG. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO NO SIF, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SADIA OU PIF PAF. DEVERA SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRACAO.
0060	6.705	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. EXCLUSIVO PARA ME. LIMPO. MAGRO. NÃO TEMPERADO. CONGELADO. PROVENIENTE DE AVES ABATIDAS SADIAS, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA RESISTENTE. PACOTES INDIVIDUAIS DE 1KG. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO NO SIF, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SADIA OU PIF PAF. DEVERA SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRACAO.
0061	500	KG	POLPA DE FRUSTA INTEGRAL SABOR MANGA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ACORDO COM O NÚMERO DE LOTE 100 POR CENTO PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NÃO FERMENTADO NÃO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E/OU CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
0062	2.500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA COM LARANJA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ACORDO COM O NÚMERO DO LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NÃO FERMENTADO NÃO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.
0063	1.000	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR ABACAXI. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ACORDO COM O NÚMERO DE LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NÃO FERMENTADO NÃO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NUMERO DE INSCRICAO E/OU CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
0064	500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR ACEROLA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ACORDO COM O NÚMERO DE LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NÃO FERMENTADO NÃO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO,



			RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E/OU CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
0065	2.500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MARACUJA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ACORDO COM O NÚMERO DO LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NÃO FERMENTADO NÃO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODO FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E/OU CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
0066	1.000	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MORANGO. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ACORDO COM O NÚMERO DE LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NÃO FERMENTADO NÃO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODO FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E/OU CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
0067	2.708	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA 02 LITROS. INGREDIENTES AGUA GASIFICADA ACUCAR EXTRATO DE NOZ DE COLA CAFEINA CORANTE CARAMELO IV ACIDUANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM PET DE 02 LITROS CONTENDO INFORMACOES DO FABRICANTE MARCA DATA DA FABRICACAO NUMERO DO LOTE VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS MARCA SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS COCACOLA PEPSICOLA ZAP COLA.
0068	3.378	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 02 LITROS. INGREDIENTES AGUA GASIFICADA ACUCAR EXTRATO DE GUARANA ACIDUANTE ACIDO CITRICO CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PET 02 LITROS CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE MARCA DATA DE FABRICACAO NUMERO DO LOTE VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS BEBIDAS SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MINEIRO GUARANA ANTARTICAS KUAT.
0069	2.208	UN	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 02 LITROS. INGREDIENTES AGUA GASIFICADA ACUCAR SUCO CONCENTRADO DE LARANJA DIOXIDO DE CARBONO ACIDIFICANTES ACIDO CITRICO E ACIDO MALICO BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO AROMAS NATURAIS DE LARANJA E OUTROS AROMAS NATURAIS. OBS BEBIDAS SIMILAR OU SUPERIOR A MINEIRO SABOR LARANJA FANTA SUKITA.
0070	5.392	KG	SALSICHA. SALSICHA - LISA TIPO HOT DOG CONGELADA, DE BOA QUALIDADE EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO VEDADO DE ATÉ 2,5 A 3 KG., ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EM EMBALAGEM RESISTENTE ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO O LOTE. ISENTO DE SUJIDADES. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES QUANDO DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SADIÁ, PIF PAF, PERDIGÃO
0071	5.012	GF	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA COM AROMA NATURAL DE MARACUJA/ GARRAFA PLASTICA DE 500ML/PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO/NAO FERMENTADO/SEM ADICAO DE ACUCAR/ISENTO DE GLUTEN/RENDIMENTO DE NO MINIMO 5L/A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS/DADOS DO PRODUTO/DO FABRICANTE/MARCA/DATA FABRICACAO/VALIDADE E NUMERO DO LOTE/VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/APRESENTAR AMOSTRA/IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY
0072	5.402	GF	SUCO DE CAJU CONCENTRADO Com aroma natural de caju, garrafa plástica de 500 ml, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, sem adição de açúcar, isento de glúten, rendimento de no mínimo 3.5 L. A embalagem deverá conter informações nutricionais, dados do produto, do fabricante, marca, data fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra. Igual ou superior a marca Maguary
0073	3.482	GF	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO COM AROMA NATURAL DE GOIABA/GARRAFA PLASTICA



			DE 500ML/PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO/NAO FERMENTADO/SEM ADICAO DE ACUCAR/ISENTO DE GLUTEN/RENDIMENTO DE NO MINIMO 3L/A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS/DADOS DO PRODUTO/DO FABRICANTE/MARCA/DATA FABRICACAO/VALIDADE E NUMERO DO LOTE/VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/APRESENTAR AMOSTRA/IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY
0074	3.200	UN	UVA PASSA. UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. PREPARADA COM FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO, VEDADO, INFORMACAO NUTRICIONAL, COM PESO APROXIMADO DE 150 A 200 GRAMAS. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.

Patrocínio-MG, 12 de dezembro de 2024.

Ailon Luiz Júnior
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Econômico



ANEXO II

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/2021

Processo nº: 124/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 72/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Deiró Moreira Marra, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, na cidade de/....., neste ato representada por (nome e função na Detentora), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para o registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias município de Patrocínio/MG, conforme termo de referência, conforme condições, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias município de Patrocínio/MG, conforme termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, conforme condições, conforme especificação(ões) e quantidade(s) estimada(s)



constante(s) desta Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados no termo de referência desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$

02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, e nas demais normas complementares.

6.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP.

6.3. A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



6.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

6.5. O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

6.6. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DA ATA

7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. A Secretaria Municipal solicitante encaminhará a Autorização de Fornecimento, orientando-os sobre os prazos para solicitações de compras.

7.3. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) produto(s), com ônus para o Detentor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

8.1. As regras referentes aos prazos, locais e condições de entrega, acondimento, e transporte constam no Termo de Referência, desta ARP.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

9.1. As regras referentes ao recebimento do(s) produto(s) constam no Termo de Referência, desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras referentes às condições de pagamento constam no Termo de Referência, desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES



11.1. O referido processo licitatório será realizado de forma exclusiva para a Prefeitura Municipal de Patrocínio, não sendo permitido a participação de outros órgãos e futuras adesões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PESQUISA DE PREÇOS

12.1. As pesquisas de mercado deverão observar as disposições do Decreto Municipal 4.315/2024, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

12.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

12.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, na forma do Decreto Municipal, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

12.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO DETENTOR DA ATA.

13.1. As obrigações do Contratante e do Detentor da Ata constam no Termo de Referência, desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;



- II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP.
- V – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- VII – Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- X – Por ordem judicial.
- XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência, desta ARP.

14.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício,



correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

14.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

14.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

14.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Superior do Órgão ou Entidade Gerenciadora e publicado no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.

14.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

15.1. O Detentor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.1.1. O Detentor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha



acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.1.2. O Detentor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.1.3. O Detentor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4. O Detentor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4.1. O Detentor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.1.5. O Detentor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.1.5.1. Ao Detentor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.5.1.1. O Detentor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do



objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.1.6. O Detentor deverá notificar, imediatamente, o Órgão ou Entidade Gerenciadora no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.1. A notificação não eximirá o Detentor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.2. O Detentor que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.1.7. O Detentor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão ou Entidade Gerenciadora/ para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Detentor e o Órgão ou Entidade Gerenciadora, bem como, entre o Detentor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Detentor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.

16.1.1. advertência;

16.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no Decreto Municipal.

16.1.3. impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

16.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

16.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.



16.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

16.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

16.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação da decisão no DOM.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

17.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.



17.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG - será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.

17.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Patrocínio/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio _____ de _____ de 2024.

.....
Prefeito Municipal

.....
Fornecedora Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1° _____

2° _____

CPF:

CPF:

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor:					
Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total